



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000  
SITE: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) – e-mail: [gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**  
**EDITAL DE REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 000561/2019, apresentado pela candidata **Jheneffer Kely Soares Escorsin**, aprovada em 3º lugar no concurso público de Médico Generalista, para que seja remetida ao final de lista de aprovados; considerando os termos do Parecer Jurídico datado de 11 de fevereiro de 2019, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município.

**RESOLVE**

Reposicionar ao final da lista de classificação de ampla concorrência, a candidata **Jheneffer Kely Soares Escorsin**, portadora da CIRG n.º 128888586/PR, aprovada em 3º lugar no concurso público de Médico Generalista, conforme Edital n.º 001/2018.

Consoante redação do item 15.5 do Edital de Abertura do Concurso público n.º 0041/2018, a classificação no certame não gera aos candidatos o direito à contratação para o emprego, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

  
**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**AFONSO DEJALVA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**